



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 15 de Março de 2019

Edição Extraordinária nº 2.266

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, de 15 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei “R” nº 118, de 12 de Dezembro de 2018, que institui o Programa de Incentivo à Educação, à Arte e ao Esporte.

DETERMINA o seguinte:

Art. 1º – Todas as referências ao Programa de Incentivo à Educação, à Arte e ao Esporte, instituído pela Lei “R” nº 118, de 12 de Dezembro de 2018, em documentos, materiais, eventos, entre outras, será realizada pela sua denominação oficial na referida lei, restando vedadas outras denominações, seja elas quais forem.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

André Rogerio Palm Alcará
Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua: Protásio Alves, 1640-Cep 85904-250- Toledo PR (45)3055-8777
esportes@toledo.pr.gov.br

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.